



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/25

PROCESSO Nº 05/25

TIPO: MAIOR LANCE

Tornamos público para conhecimento de interessados, que se acha aberto no Setor de Licitações ou no site www.santaritadoeste.sp.gov.br da Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, Licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente licitação destina-se a receber lances verbalmente para alienação dos bens móveis e imóveis constante do anexo II, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão de Avaliação do Município.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. Os bens descritos no Anexo II foram avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 058 de 05 de fevereiro de 2025, o laudo de avaliação que passa a fazer parte integrante deste Edital.

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Está licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto e sua realização.

4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1. O resumo do Edital, o Edital em seu inteiro teor, e a relação dos bens a serem leiloados ficará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis, ou no site www.santaritadoeste.sp.gov.br

4.2. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelo fone (17) 3643-1123.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer até às **10h00min do dia 10 de março de 2025**, com o comprovante do depósito da caução, para o credenciamento dos itens que irá participar do certame, ficando apto para formular verbalmente as suas propostas, que não seja inferior ao da avaliação, ficando os proponentes vinculados por sua proposta até que outra mais elevada seja formulada, sendo vencedor aquele que formular proposta de maior valor.

5.1.1. Serão permitidos a participar e ofertar lances do certame somente as pessoas credenciadas para tanto.

5.1.2 – Os interessados em participar do certame que não realizarem o seu credenciamento, não estarão aptos a formular lances.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5.2. Os lances e ofertas serão realizados de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100,00 (cem reais), por lance.

5.3. Para participar dos lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 anos e comparecer até às 10h00min no setor de licitações da Prefeitura Municipal para realizar seu credenciamento munidos dos seguintes documentos:

a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade e CPF e Comprovante de Residência atual (máximo de 30 dias);

b) se Pessoa Jurídica: Cartão de CNPJ, Ato Constitutivo, Cédula de Identidade e CPF, Comprovante de Residência atual (máximo de 30 dias);

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e apresentar sua documentação pessoal;

c1) Em caso de representante legal e/ou o procurador este deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Para fins de credenciamento é necessário a apresentação do comprovante da caução estabelecida no item 6 deste edital.

5.3.1. A não apresentação da documentação para o credenciamento, o mesmo ficará impedido de participar do certame.

6. DA CAUÇÃO

6.1. O interessado em participar da licitação deverá prestar garantia/caução no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor de cada item do leilão para sua participação.

6.2. Para participar desta licitação, o interessado deverá no ato do cadastro apresentar caução referente ao(s) item(s) que deseja participar, no valor estipulado no anexo II deste edital. A apresentação da caução deverá ser feita da seguinte forma:

a) Transferência bancária anterior a abertura do certame, na seguinte Conta nº. 2247-0, Agência 2261-6, Banco do Bradesco, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, CNPJ 45.138.336/0001-53.

a1) A transferência bancária deverá ser identificada através do CPF do licitante que irá participar do leilão.

6.2. Aos proponentes desclassificados ou não arrematantes será devolvido o valor integral da caução prestada.

6.3. Aos arrematantes, a caução será devolvida somente após a constatação do depósito do bem arrematado.

6.3.1. Não será compensado o valor da caução com o valor do bem arrematado.

6.4. Os valores depositados para participação do leilão, serão devolvidos após a sua solicitação.

6.4.1. Para a devolução da caução, o interessado deverá fazer um requerimento para a Prefeitura Municipal, solicitando a sua devolução, com cópia da comprovação do depósito, com os dados bancários do participante do certame que deverão ser depositados – **Anexo IV**.

6.4.2. Não será efetuado a devolução para conta bancária distinta do participante do certame.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

6.4.3. **O requerimento só sera aceito via e-mail 24 horas após a realização do leilão para efetuar o protocolo, desde que o mesmo esteja assinado e com todos os dados solicitados no edital.**

6.4.4. A devolução da caução começará 48 horas após a realização do leilão com o devido requerimento protocolado, e deverá ser solicitada em até 72 horas, caso não ocorra a solicitação, a caução ficará em poder dos cofres públicos.

6.4.5. No caso de ser protocolado recurso administrativo contra o resultado, os valores depositados a título de caução pelos proponentes desclassificados ou não arrematantes somente será devolvido após a homologação do certame.

6.5. O valor total recolhido a título de caução pelo proponente vencedor ficará retido pelo MUNICÍPIO até o pagamento total do bem adquirido.

6.5.1 Após a constatação do pagamento pelo licitante, o mesmo poderá protocolar o requerimento solicitando a devolução da sua caução.

6.6. No caso do proponente vencedor não integralizar o saldo devido, dentro do prazo estabelecido para pagamento, o valor da caução do(s) item(s) em que for vencedor será revertido, ao MUNICÍPIO a título de indenização.

6.7. No caso da não integralização do saldo devido dentro do prazo estabelecido, os bens retornarão ao domínio do município que a seu critério realizará novo certame.

7. DO TERMO DE ARREMATAÇÃO

7.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) item(s) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação (ata de sessão pública).

7.1.1 O bem ora arrematado é intransferível, será lavrado toda a documentação em nome do arrematante.

7.2. O descumprimento deste item acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

8. DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1. O leilão será realizado a partir das **14h00min do dia 10 de março de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, sito na Rua Antonio Tavares, nº 107, centro, CEP: 15780-00, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

9. DA APRECIÇÃO E VISTORIA

9.1. Os bens poderão ser apreciados e vistoriados, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, 107, Centro, Santa Rita d'Oeste/SP, CEP 15780-000, ponto de referência: Ao lado do DETRAN

9.2. O bem deverá ser previamente vistoriado pelos interessados, e será alienado na modalidade de Leilão, no estado em que se encontra, não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.

9.3. Correrá por conta do vencedor as despesas com desmontagem, remoção, transporte.

9.4. O município não se responsabilizará pelos atos de desmontagem, remoção e transporte.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. O leilão será conduzido por um Leiloeiro indicado pela **Portaria nº 063/2025**, que ficará incumbido da elaboração da ata de licitação e a quem caberá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante o leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O bem arrematado deverá ser pago em até 24 horas após a realização do Leilão.

11.1.2. O bem arrematado deverá ser pago na seguinte **Conta nº. 2247-0, Agência 2261-6, Banco do Bradesco**, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, CNPJ 45.138.336/0001-53, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.

11.3. O bem arrematado pago com transferência bancária será entregue após a constatação do depósito e a compensação do mesmo. O arrematante deverá assinar a respectiva ata lavrada no local do leilão.

11.4. Fica reservado à Prefeitura o direito de efetuar pesquisas e consultas junto ao SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses do Município.

11.5. O arrematante deverá transferir o veículo adquirido no anexo II no prazo máximo de 30 dias após a homologação; o recibo de transferência será preenchido logo após a confirmação da quitação do objeto licitado.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1. Os interessados poderão solicitar da Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado ao Setor de Licitações.

13. DOS RECURSOS

13.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, e protocolados no horário, das 08h às 11h e das 13h às 17h, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste/SP.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ficará a cargo do arrematante do bem, caso haja necessidade de realização de remarcação de chassi e motor.

14.2. Se o arrematante não efetuar o pagamento à vista do veículo adquirido; ou alguma forma não a aquisição; o mesmo será considerado desistente, retornando o veículo imediatamente a nova oferta pública no mesmo leilão.

14.3. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.

14.4. O licitante deverá vistoriar examinar o veículo alienado, ler o Edital cuidadosamente, levantando dúvidas ou falhas, de forma que sejam tomadas providências antes da realização do Leilão, não podendo após ou durante sua realização, alegar omissão ou desconhecimento de condições.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

14.5. Para qualquer questão por ventura suscitada em decorrência da presente licitação, não resolvida por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Santa Fé do Sul (SP).

14.6. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante com poderes específicos para a prática do ato.

14.7. O arrematante que houver liquidado seu lance terá uma semana de prazo para retirada dos bens adquiridos, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por dia de atraso na retirada, sendo que o veículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias reverterá ao Patrimônio da Prefeitura, sem qualquer direito do arrematante querer pleitear quaisquer indenizações.

14.8. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

14.9. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

14.10. Na eventualidade de determinado bem arrematado por interessado, que não tenha pago o bem, e que posteriormente ao encerramento do leilão, por falha no pagamento, ocorra a inabilitação do mesmo, o mesmo veículo poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Relação dos Bens

Anexo III: Relatório fotográfico/Lance mínimo

Anexo IV: Modelo requerimento

Santa Rita d'Oeste (SP), 12 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Realização de Leilão Público *Presencial* para alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Rita d'Oeste do Estado de São Paulo, conforme relação de lotes e especificações descritas no ITEM 3 deste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis, a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 2054/24 e demais dispositivos de regência.

Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes ou outras despesas que o município defina em lei específica.

3. DOS BENS

ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR
01	002257	TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO - 4292 HD Vermelho, Diesel	2014	Nº Série E1411176		R\$ 175.000,00
02	002442	SAVEIRO CL 1.6 MI, Marca Volkswagen, Branca, Gasolina,	1998 MOELO 1999	BFY-3401	9BWZZZ376SP032102	R\$ 5.000,00
03		BEM IMÓVEL 29 (vinte e nove) Telhões de 4,60 metros				R\$ 2.915,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

04		BEM IMÓVEL 16 (dezesseis) Telhões de 9,20m				R\$ 3.060,00
05		BEM IMÓVEL 3 (três) Telhões de 4,10m				R\$ 360,00

Os bens estão relacionados, descritos acima e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo (a). Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às ~~sua~~ qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Não cabe ao Leiloeiro nomeado ou ao Município de Santa Rita d'Oeste qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4. DOS VALORES

Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pela Comissão devidamente designada através da Portaria nº 58/2025 e sob fiscalização da Comissão Permanente de Licitação e do Leiloeiro designado.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

O Leilão Público será realizado na forma presencial, nas dependências da prefeitura Municipal, localizada na Rua Antonio Tavares, nº 107, Centro – Santa Rita d'Oeste/SP, nas datas e horários previsto em edital.

6. DO EXAME DOS BENS

Os bens estarão expostos e disponíveis para exame e visitação pública nos dias e horários designados em edital, no endereço a seguir indicados:

Almoxarifado

Rua Antonio Tavares, 107, centro – Santa Rita d'Oeste/SP -CEP 15.780-015

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ao estado deles, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos (as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), salvo se forem emancipados (as);
- b) Funcionário (a) Público (a) municipal, direta ou indiretamente, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Membros da Comissão de Licitação e da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais.

Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8. DO CREDENCIAMENTO

São documentos obrigatórios para o credenciamento:

a) Pessoas Física:

- Cédula de Identidade e CPF e
- Comprovante de Residência atual (máximo de 30 dias).

b) Pessoa Jurídica:

- Cartão de CNPJ;
- Ato Constitutivo;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Comprovante de Residência atual (máximo de 30 dias).

Tratando-se de procurador, este deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e apresentar sua documentação pessoal;

Em caso de representante legal e/ou o procurador este deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Para fins de credenciamento é necessário a apresentação do comprovante da caução a ser estabelecido no edital.

A não apresentação da documentação para o credenciamento, o mesmo ficará impedido de participar do certame.

O Leiloeiro designado examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Termo de Referência e do Edital.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ITEM III e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais.

O Município de Santa Rita d'Oeste, conforme previsão legal, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no relatório de Avaliação fixados pela comissão pertinente.

Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro.

O Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas no edital e na legislação em vigor.

O Município de Santa Rita d'Oeste, por sua Comissão de Licitação, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

É defeso ao Arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP.

Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro designado e membros presentes. Por fim, cabe ressaltar que toda a sessão será devidamente gravada e sua mídia fará parte do respectivo processo.

11. DO PAGAMENTO

O bem arrematado deverá ser pago em até 24 horas após a realização do Leilão.

O bem arrematado pago em dinheiro será entregue ao arrematante, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.

O bem arrematado pago com transferência bancária será entregue após a constatação do depósito e a compensação do mesmo. O arrematante deverá assinar a respectiva ata lavrada no local do leilão.

Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros.

No mais, não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

Fica reservado à Prefeitura o direito de efetuar pesquisas e consultas junto ao SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses do Município.

O arrematante deverá transferir o veículo adquirido no prazo máximo de 30 dias após a homologação; o recibo de transferência será preenchido logo após a confirmação da quitação do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Na hipótese do Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Termo de Referência e no Edital, perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão.

Integralizado o pagamento pelo Arrematante, o Município de Santa Rita d'Oeste exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

12. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do Arrematante, juntamente a Nota de Venda do leiloeiro ou documento hábil do setor de licitação que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante com poderes específicos para a prática do ato.

As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA e obrigações fiscais acessórias a partir da arrematação, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

O Leiloeiro Oficial deverá apresentar relatórios e extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo,



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

O relatório deverá, também, em separado, contemplar os bens que não foram arrematados.

Santa Rita d'Oeste (SP), 07 de fevereiro de 2025.

Keny Rogers Evangelista
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

SETOR DE LICITAÇÕES ANEXO II – RELAÇÃO DOS BENS

PROCESSO Nº 05/25

LEILÃO Nº 01/25

ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR
01	002257	TRATOR MASSEY FERGUSON, MODEL O - 4292 HD Vermelho, Diesel	2014	Nº Série E141176		R\$175.000,00
02	002442	SAVEIRO CL 1.6 MI, Marca Volkswagen, Branca, Gasolina,	1998 MOELO 1999	BFY-3401	9BWZZZ376SP032102	R\$5.000,00
03		BEM IMÓVEL 29 (vinte e nove) Telhões de 4,60 metros				R\$2.915,00
04		BEM IMÓVEL 16 (dezesseis) Telhões de 9,20m				R\$3.060,00
05		BEM IMÓVEL 3 (três) Telhões de 4,10m				R\$360,00

Santa Rita d'Oeste (SP), 12 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO/LANCE MÍNIMO

Processo nº 05/25 - Leilão nº 01/25

LOTE 1



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Trator Marca: Massey Ferguson Modelo: 4292 HD - 2014 Cor: Vermelho Nº de Série: E141176	Motor: Bom Câmbio: Bom Funilaria: Bom Caixa de Direção: Bom Bancos: Bom Pneu: Bom	R\$ 175.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Lote 2



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Saveiro Marca: Volkswagen Modelo: CL 1.6 MI – 1998-1999 Cor: Branca Placa: BFY-3401 Chassi: 9BWZZZ376SP032102	Motor: Fundido Câmbio: Sem informações Funilaria: Com reparos a fazer na parte traseira Caixa de Direção: Sem informações Bancos: Bom Pneu: Bom	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LOTE 3, 4 e 5



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
BEM IMÓVEL 29 (vinte e nove) Telhões de 4,60 metros	Em bom estado, alguns quebrados nas laterais e nas pontas, detalhes pequenos	R\$ 2.915,00
BEM IMÓVEL 16 (dezesesseis) Telhões de 9,20m	Em bom estado, alguns quebrados nas laterais e nas pontas, detalhes pequenos	R\$ 3.060,00
BEM IMÓVEL 3 (três) Telhões de 4,10m	Em bom estado, alguns quebrados nas laterais e nas pontas, detalhes pequenos	R\$ 360,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IV – REQUERIMENTO

ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE – SP.

RESTITUIÇÃO DE CAUÇÃO

LEILÃO Nº 01/25

PROCESSO Nº 05/25

Eu _____,
RG. Nº _____ e CPF nº _____, residente
na _____, nº _____, Bairro:
_____ CEP.: _____, na cidade de
_____, vem mui respeitosamente à
presença de V.Sa., informar que tendo participado do LEILÃO Nº
01/25 do PROCESSO Nº 05/25 e para qual apresentou CAUÇÃO na
forma exigida no edital no valor de R\$ _____
(_____)
representados pela transferência bancária anexada neste
requerimento e depositado em conta corrente nº _____
da agência nº _____ em favor desta Municipalidade,
requer a restituição do valor total da caução que poderá ser efetivado
através de depósito ou transferência bancaria à minha CONTA
CORRENTE: _____ AGENCIA: _____ do Banco
_____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de outubro de 2024.

Nome:

Obs: Anexar o comprovante de depósito no requerimento.